



1 **Ata da quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde- C.M.S de 2024.** No dia
2 doze do mês de abril de dois mil e vinte quatro, nas dependências da Secretaria Municipal de
3 Saúde, localizada na Avenida Theodoro Rezer, centro de Porto dos Gaúchos/MT, às
4 dezesseis horas, reuniram-se os membros do CMS para leitura e aprovação **Regimento**
5 **Interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de**
6 **Porto dos Gaúchos/MT.** Em início, a presidente Sr.^a Alice Rezer cumprimentou os presentes
7 e depois deu sequência com a leitura do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de
8 Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Porto dos Gaúchos/MT. Depois de lido, foi
9 aprovado pelo pleno. Em tempo, foi passado para conhecimento a Comissão Organizadora da
10 Conferência, instituída pela PORTARIA SMS 01/2024. Nada mais havendo a constar, a
11 reunião foi encerrada às 16h30min. Eu, Adriana Raquel Lopes de Oliveira lavrei esta ata, a
12 qual segue assinada por mim e pelos demais. -----

13 Adriana Raquel Lopes de Oliveira, Adriana Raquel Lopes de Oliveira

14 Alice Rezer, Alice Rezer

15 Andreia Fernandes Vieira, Andreia Fernandes Vieira

16 Karina Emilia Severino, Karina Emilia Severino

17 Rosangela Maria Scheffler, Rosangela Maria Scheffler

18 Vania dos Santos Bernardes, Vania S. Bernardes

José Almoest Compines

Luana da Silva



SUS
Sistema
Único
de Saúde

CEP: 78560000-PORTO DOS GAÚCHOS-MT.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS



02/2024
~~RESOLUÇÃO 05/2023~~

O Conselho Municipal de Saúde de PORTO DOS GAÚCHOS/MT no exercício das suas atribuições que lhe confere as leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, a Lei Complementar Estadual 22/09/11/92, a Lei Municipal 01/28/01/94 e de acordo com a 04ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Porto dos Gaúchos/MT.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registra-se e Cumpra-se.

Porto dos Gaúchos, 12 de Abril de 2024

ALICE REZER

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Porto dos Gaúchos-MT



SUS

Sistema
Único
de Saúde

CEP: 78560000-PORTO DOS GAÚCHOS-MT.